

LEI Nº 8.987, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Denomina a praça localizada na Rua Corifeu de Azevedo Marques, ao lado do nº 3350, no Bairro Jardim Limoeiro, de Praça da Felicidade.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

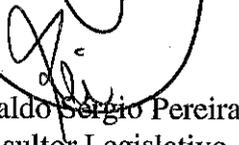
Art. 1º Fica denominada a praça localizada na Rua Corifeu de Azevedo Marques, ao lado do nº 3350, no Bairro Jardim Limoeiro, de Praça da Felicidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

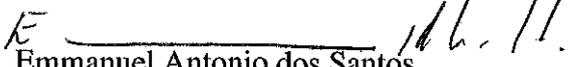
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 2013.



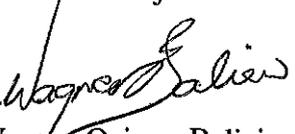
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sergio Pereira
Consultor Legislativo

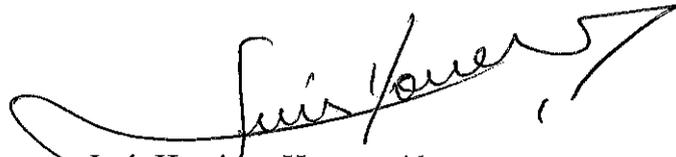


Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

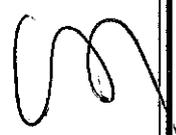


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 141/13, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

Lei

1.



8